



DECRETO Nº 78 , DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$143.934,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			143.934,10
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
266	12.361.0011.2121.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.607,1
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	200 004	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
762	10.302.0017.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.750,0
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
765	10.302.0017.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	98.250,0
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
02 07 00 SEC.MUN.DE AGRICULT, REC.HIDRICOS.IND, COMÉR E MEIO AMBIENTE			
1004	20.606.0007.2007.0000	MANUT.SEC.MUN.DE AGRICULT, REC.HIDRICOS.INDUSTRIA E COMÉRCIO	20.000,0
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	
1005	20.606.0007.2007.0000	MANUT.SEC.MUN.DE AGRICULT, REC.HIDRICOS.INDUSTRIA E COMÉRCIO	15.327,0
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
650	12.367.0008.2227.0000	MANUNTEÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	-8.607,1
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 541000
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	252 001	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			



DECRETO Nº 78 , DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2024

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
756	10.302.0017.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		-100.000,0
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS		
02 07 00 SEC.MUN.DE AGRICULT, REC.HIDRICOS.IND, COMÉR				
960	20.606.0007.1010.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS		-35.000,0
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	GERAL		
961	20.606.0007.1010.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS		-327,0
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

-143.934,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO ADOLFO MAIA FERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL